



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO MINISTRO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o  
Secretário de Estado Adjunto  
e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 7979/2019 ENT.: PROC. Nº: 868	27-09-2019

---

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 2723/XIII/4.<sup>a</sup> de 20 de agosto de 2019

Na sequência da Pergunta n.º 2723/XIII/4.<sup>a</sup>, de 20 de agosto de 2019, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro da Administração Interna, de informar o seguinte:

É responsabilidade da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) a recolha, análise e divulgação dos dados estatísticos referentes à sinistralidade rodoviária, cabendo às entidades fiscalizadoras do trânsito a recolha dos dados relativos aos acidentes rodoviários em zonas onde são territorialmente competentes, e o seu envio para a ANSR.

A ANSR pauta-se pela transparência e pelo rigor na divulgação dos dados, constando do seu site o relatório de sinistralidade a 24 horas do mês de dezembro de 2018, bem como os relatórios de sinistralidade a 30 dias de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

---

José Luís Barão